



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20140829/066370470001471179.65.55.225

Número da Nota
00004269
 Data e Hora de Emissão
29/08/2014 11:57:49
 Código de Verificação
MP1Y-B7YQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **06.637.047/0001-47** Inscrição Municipal: **0.392.021-6** Inscrição Estadual: —
 Nome/Razão Social: **ESTACIONAMENTO MAYRINK LTDA**
 Nome Fantasia: **REDE PIT-STOP** Tel.: **021 2220-4726**
 Endereço: **AVN TREZE DE MAIO 33, ENTR SUPL R SENADOR DANTAS 100 - CENTRO - CEP: 20031-920**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **redepitstop@redepitstop.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **111.665.097-53** Inscrição Municipal: — Inscrição Estadual: —
 Nome/Razão Social: **ADILSON SOARES**
 Endereço: **AVE RIO BRANCO 156, SALA 1712 - CENTRO - CEP: 20040-003** Tel.: **(21)22622014**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **JCARLOS@TERRA.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTAC. ROTATIVO JKA0503

ESTACIONAMENTO MAYRINK Ltda
 R. Senador Dantas, 100 - Rio de Janeiro - RJ
 CNPJ: 06.637.047/0001-47
 Insc. Mun.: 392.021-6 Tel.: (21) 2220-4726

Recibo Provisório de Serviço (RPS-C)
 SAÍDA - RPS-C N°:
 Série-RPS: A01
 CPF / CNPJ: 116650975316

PLACA: SKA0503
 Entrada: 28/08/2014
 Saída: Rotativo
 Tipo: Rotativo
 VALORES: R\$ 54,00
 TARIFA: R\$ 5,40

Obrigatória a conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e
 NOTA CARIOCA em até 20 (vinte) dias.
 Consulte www.notacarioca.rio.gov.br

Obrigado! Volte sempre!
 De: 000001RJK 2612-1504

VALOR DA NOTA = R\$ 54,00

Serviço Prestado

11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores

Deduções (R\$)	Descanto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 4316 Série A-1, emitido em 28/08/2014.